



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) CRACHÁS FUNCIONAIS COMPLETOS (CARTÕES COM CHIP, SUPORTES, CORDÕES COM CLIPS E IMPRESSÕES) PARA O PONTO ELETRÔNICO-SES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ: 08.377.932/0001-60, com sede na Avenida Flamengo, 463, Porto Alegre-RS; CEP. 91760-120, Telefone (51)3246-9109, e-mail: jaff@jaff.com.br; jaffcard@jaff.com.br; rafael@jaff.com.br, neste ato representada por **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 4078673607 SSP/RS, inscrito pelo CPF nº 013.464.860-93, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0060-003638/2017, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 039/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26 de maio de 2021** e término em **25 de maio de 2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **6,76% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Maio/2020 até Abril/2021**, com concessão a partir de 26/05/2021.

2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 3.489,38** (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 3.725,27** (três mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) e o valor anual passa de **R\$ 41.872,61** (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 44.703,20** (quarenta e quatro mil setecentos e três reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052	10122820285170052
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 1.085,27	R\$ 2.728,57
VI	Nota de Empenho	2021NE04937	2021NE04938
VII	Data de Emissão:	24/05/2021	24/05/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará **garantia contratual** no valor de **R\$ 2.235,16** (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES, RG nº 4078673607 - SSP-RS, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/05/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/05/2021, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 26/05/2021, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=71386533&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62516268** código CRC= **59B71711**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-003638/2017

Doc. SEI/GDF 62516268